



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

REQUERIMENTO

Nº. 8/2018– VER/EDV

“Requer o encaminhamento de uma assistente social para atender a Unidade Prisional de Quirinópolis.”

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238 inciso I, solicito que após aprovação deste, seja oficiada a Senhora Maria Zelia Teodoro, secretaria de promoção e assistência social solicitando da mesma que encaminhe a Unidade Prisional de Quirinópolis, um profissional assistente social, considerando que não há no presídio, um assistente social para fazer o atendimento dos presos e esse profissional irá ampará-los e prepara-los para o retorno a liberdade.

A Lei Federal nº 7.210/84 em seu artigo 23, dispõe sobre as tarefas do assistente social dentro e fora da unidade prisional, cujas quais, são: conhecer os resultados dos diagnósticos e exames dos presos; relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelo assistido; acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação; promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade; providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente no trabalho; orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

Dito isto, sabendo da importância do encaminhamento do profissional, é que solicito que o pedido seja atendido.

Por conseguinte, na razão do interesse público, peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de Maio de 2018.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador - Presidente